



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.403

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1960

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.967 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a doar à Academia Paraense de Letras o andar térreo do imóvel de propriedade do Estado, sito à rua 13 de Maio n. 47.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Academia Paraense de Letras o andar térreo do imóvel de propriedade do Estado, sito à rua 13 de Maio n. 47, cujo pavimento superior já pertence à mesma entidade, por força da Lei n. 1.458, de 26 de julho de 1957.

Art. 2.º — A doação de que trata o artigo anterior perderá os seus efeitos, revertendo o imóvel ao patrimônio do Estado, no caso de dissolução da entidade.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

LEI N. 1.968 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Mista na Vila de Murú, município de Tucuruí.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Vila do Murú, município de Tucuruí, uma Escola Mista Estadual, a fim de atender o ensino primário naquela localidade.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

LEI N. 1.969 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Institui um auxílio à Escola de Química Industrial do Pará, abre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica instituído um auxílio anual de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), como contribuição do Estado à manutenção da Escola de Química Industrial do Pará, enquanto a mesma não for federalizada e incorporada à Universidade do Pará.

Art. 2.º — O auxílio instituído por esta lei será incluído no orçamento geral do Estado de cada exercício.

Art. 3.º — Fica aberto, no corrente exercício financeiro, à conta dos recursos disponíveis do Estado, para atender ao encargo criado por esta lei, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

Art. 4.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.970 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Eleva de "N" para "V" o cargo de Secretário, lotado na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica elevado de "N" para "V" o cargo de Secretário, lotado na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Américo Silva  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.971 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para a construção de um Sub-Pósto Médico, na povoação de Igarapé-Açu, no município de Ourém.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (300.000,00), para a construção de um Sub-Pósto Médico na povoação de Igarapé-Açu, no município de Ourém.

Art. 2.º — O crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.972 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a adquirir 200 (duzentas) carteiras escolares para o Grupo Escolar "Silvio Nascimento", no município de João Coêlho.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 200 (duzentas) carteiras escolares para o Grupo Escolar "Silvio Nascimento", no município de João Coêlho.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

## AVISO

Comunicamos as repartições Federais, Estaduais e Municipais e ao comércio em geral, que as instalações da "IMPrensa Oficial" foram mudadas da Rua do Una n. 32, para a Av. Almirante Barroso n. 349 (antigo D. E. R.), onde continuamos ao inteiro dispor dos nossos distintos comitentes.

A DIRETORIA

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.973 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 32.118,00, em favor de Isidra Godot de Attademo.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de trinta e dois mil cento e dezoito cruzeiros (Cr\$ 32.118,00), em favor de Isidra Godot de Attademo, Estatístico auxiliar, classe D, do Quadro Único, aposentada, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, que deixou de receber e a qual tem direito, referentes ao período de outubro de 1957 a dezembro de 1958.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.974 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 150.000,00, em favor do Campeonato de Futebol do Interior.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) como auxílio à cobertura das despesas efetuadas com as partidas finais, entre as seleções de Marapanim, Cametá e Santarém, pelo campeonato de Futebol do Interior.

Art. 2.º — A quantia autorizada no artigo anterior será paga



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

Gal. de Brigada **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO**

**JOSÉ GOMES QUARESMA**

Respondendo pelo Expediente

**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA**

**SECRETARIO DE FINANÇAS**

**WALDEMAR GUIMARÃES**

**SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE**

**SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACÕES**

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**MARIA LUIZA DA COSTA REGO**

Respondendo pelo Expediente

**SECRETARIO DE PRODUÇÃO**

**Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA**

**SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

AV. ALMIRANTE BARROSO N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. **MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO**

Diretor

Horário para a entrega de matérias: — Das 8 às 12,00 horas

Matéria aceita até às 12,00 horas

**T U R A S**

**ESTADUAL:**

Anual .....	Cr\$ 500,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulsos .....	" 1,00
Número atrazado .....	" 1,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 500,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, em cada avulso, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez — " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.

**EXPEDIENTES**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente dos assuntos a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto nos sábados.

As reclamações parlamentares e matérias retiradas dos livros de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, até duas horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e apresentados assinados por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 13,00 horas nos dias úteis, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre enviadas e assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas canceladas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação de prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço não impresso, número do talão do registro, o número e o ano em que expirará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciadas e respectivas renovações, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as substitutas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a renovação de valores, recomendamos aos interessados solicitarem aos senhores clientes, quando da publicação, preferência à renovação por modo de cheque em favor do estabelecimento em favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os aumentos de edições dos órgãos oficiais só se farão mediante solicitação que se coliditarem.

no Presidente da Federação Parense de Desportos.

Art. 30. — As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 40. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1960.

Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

**LEI N. 1975 — DE 18 DE AGOSTO DE 1960**

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 1.892.50, em favor de Mário Antonio Courcell.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. — Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de hum mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.892.50), em favor de Mário Antonio Courcell, destinado ao pagamento do saldo proveniente do seu crédito, inscrito na conta "Exercícios findos".

Art. 20. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1960.

Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3.091 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960**

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2o. Tenente, o 1o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Manoel Francisco de Oliveira.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0156/60/PET/SIJ,

**DECRETA:**

Art. 10. — Fica transferido para a Reserva Remunerada, no posto de 2o. Tenente, o 1o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Manoel Francisco de Oliveira, de acordo com a letra B do art. 325, art. 326 e ainda o parágrafo único do art. 348 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação os proventos de treze mil trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 13.350,00) mensais, ou sejam cento e sessenta mil duzentos cruzeiros (Cr\$ 160.200,00) anuais, mais

dois mil seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.670,00) mensais, ou sejam trinta e dois mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 32.040,00) anuais, correspondentes a 20% de adicionais, perfazendo o total de dezesseis mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 16.020,00) mensais, ou sejam cento noventa e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 192.240,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 20. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de Agosto de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado,  
em exercício

**Péricles Guedes de Oliveira**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETARIO**

O sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, exarou os seguintes despachos:

Fm 13-8-1960.

Processos:

Do Departamento do Serviço Público (2), Martini, Importadora de Móveis S. A.; Vicente & Filhos; Dias Paes Representações Ltda.; Africana Tecidos S. A.; I. B. M. do Brasil, Indústria Má-

quinas e Serviços Ltda.; João Gomes Xavier & Cia. Ltda.; Texaco (Brasil) Inc.; Frigorífico Paraense Ltda.; Importadora de Ferragens S. A.; Sociedade Anônima Bitar Irmãos; Erichsen S. A. Indústria e Comércio; Panificadora Circular Ltda.; Manoel Nunes Nogueira; Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.; Panair do Brasil S. A.; Banda de Música Montealegreense, Edmundo Guerreiro Bentes, Imprensa Oficial, José Apolinário Costa; Delfina do Rosário Miranda; Elizete Oliveira Chaves;

dois mil seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.670,00) mensais, ou sejam trinta e dois mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 32.040,00) anuais, correspondentes a 20% de adicionais, perfazendo o total de dezesseis mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 16.020,00) mensais, ou sejam cento noventa e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 192.240,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 20. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de Agosto de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado,  
em exercício

**Péricles Guedes de Oliveira**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1960**

O governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 27 de abril do corrente ano, que nomeou, de acordo com a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Pedro Pinto Ferreira para exercer o cargo de 1o. Suplente de Juiz em Tucuruí, sede da Comarca do mesmo nome, criada pelo art. 512, da Lei acima referida, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de Agosto de 1960.

Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Governador do Estado,  
em exercício

**Péricles Guedes de Oliveira**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1960**

O governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Pedro Pinto Ferreira para exercer o cargo de 1o. Suplente de Pretor em Tucuruí, sede da Comarca do mesmo nome, criada pelo art. 512, da Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Agosto de 1960.

Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Governador do Estado,  
em exercício

**Péricles Guedes de Oliveira**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça







Dulcinea de Melo e Silva, Moacir Moraes da Cunha, Laura Teixeira Pinto, Tracy Lopes do Lago, Adenor Paesco Rodrigues — Ao S. I. C.

**Folha Corrida:**  
Ivami Cordeiro Moraes, Tucidides de Oliveira, Maria de Belém Queiroz, Maria Antonia Fernandez, Pedro Garcia da Costa — Ao S. I. C.  
**Atestado de Conduta:**  
Manoel Claudio Bezerra, Manoel Costa dos Santos — Ao S. I. C.

Em, 11/8/60.  
**Carteira de Identidade:**  
José Maria dos Santos, Manoel de Brito Marques, Maria Anesia Vieira, Dionisio dos Santos, Rosalba A. dos Santos Stolfio, Raimundo C. de Souza, Honoria Santos da Silva, Olimpia Teixeira, Neidem Nascimento, Manoel Rodrigues Brabo, Raimundo Sanches de Brito — Ao S. I. C.  
**Folha Corrida:**  
Raimundo Jorge Lazaro, Sonny Ronald Bom, José A. do Nascimento, Max Beltrão Rosas, Aristolis Correa, Paulo Merbet, Luiz Wanzeller — Ao S. I. C.  
**Atestado de Conduta:**  
Raimundo dos Santos, Osvaldo Cunha da Silva, João Alexandre — Ao S. I. C.

Em, 12/8/60.  
**Carteira de Identidade:**  
Maria Dalila Viana, Benedita de Souza Pinho, Ruy Dias da Silva, Nazare Farias, Ruy Candido de Souza, Maria Florinda de Brito, Maria Serra Ferreira, Maria José de Oliveira, Antonio Bastos do Nascimento, Avelino Ribeiro dos Santos, Antonio Lima de Oliveira, Miguel Coelho, Edilson Trindade, Cassilda Gomes da Silva — Ao S. I. C.  
**Folha Corrida:**  
Lisaurio Ferreira Souza, Lucivaldo Damasceno, Edunando Tavares Braga, Rose Mary Gaia Patente — Ao S. I. C.  
**Atestado de Conduta:**  
Benedito Alves de Lima, Candido Pereira Bomfim, Raimundo Evaristo, Flavio Cardoso Ribeiro, Antonio Bastos do Nascimento — Ao S. I. C.

Em, 16/8/60.  
**Carteira de Identidade:**  
Dulcinea Paiva Macario, João Batista Moreira, Miguel Pinheiro, Janete Moura Soares, Anesia Reis, Luiz Petrato Ramos, Lucimar de Carvalho, Altino de Souza Lima, Severino Souza Calucio, Pedro Marinho de Oliveira, José Maria Fernandes dos Santos, Cecilia Batista Dantas, Ana Barbosa da Silva, José de Oliveira Silva, Maria Rosalina Sá Pereira, Claudio Matos Pereira, Maria Ambrosia de Souza Moura, Otacilio Farias Gaia, Joaquim Rodrigues, Josué Magalhães. — Ao S. I. C.  
**Folha Corrida:**  
Antonio Moreira de Oliveira, José da Silva Soares, João Alves Nunes, Heraldo Alves Feitosa — Ao S. I. C.  
**Atestado de Conduta:**  
Helio Brigido, Jorival Remédios, Manoel Mota Gentil, Luiz Nazare Fernandes — Ao S. I. C.

Expediente despachado pelo Sr. Secretário de Segurança Pública.  
Em 18/60.

**Offícios:**  
N. 628, da Auditoria da 8a. R. M. — A D. E. para acusar e agradecer.  
N. 222, da Auditoria da 8a. R. M. — Providencia o S. I. C. P. T.  
S/n. da Permanência da Central — A D. E.  
Em, 2/8/60.  
N. 122, do Presídio São José — Ciente, Arq.  
Em 2/8/60.  
N. 303, da P. M. E. — A D. A.  
N. 141, do Juizo da Comarca de Boa-Vista — Ao S. I. C.

P. T.  
N. 13295, do Departamento Interior e da Justiça — Ao S. R. E.  
N. 323, da Insp. da G. C. — A D. A.  
N. 17, do S. I. C. P. T. — A D. E. para providenciar  
N. 428, do Tribunal de Justiça — Respondido, Arquite-se.  
N. 1829, do Comando do 4o. D. N. — Ciente, Arquite-se.  
N. 333, da P. M. E. — Ao Com. William.  
S/n. do Comitê Zacarias de Assunção — A D. E. S. P. S.  
Em, 4/8/60.  
N. 401, da P. M. E. — A D. A.  
S/N. da Corveta Mearim — Providencia a D. E.  
N. 452, da Assistencia Judiciária — Ao S. M. L.  
N. 47, da 1a. Delegacia Auxiliar — A D. A.  
N. 823, da Divisão do Pessoal — A D. A.  
N. 70, da 2a. Delegacia Aux. — A D. A.  
N. 22, da 3a. Delegacia Aux. — A D. E.  
Em, 5/8/60.  
N. 114, do S. E. N. A. I. — A D. E. S. P.  
N. 123, do Conselho Penitenciário — A D. A.  
N. 18, do Q. G. da 8a. R. M. — A D. E. T.  
N. 20, do S. I. C. P. T. — A D. E.  
Ns. 847 e 84, da Divisão do Pessoal — A D. A.  
N. 90, da 1a. Delegacia Aux. — A G. Civil.  
Em, 8/8/60.  
N. 122, da D. E. T. — A D. A.  
N. 124, da S. I. J. — Providencia a D. E.  
N. 102, da Base Aérea de Belém — A 3a. Delegacia Aux.  
N. 139, da S. O. T. V. — A D. I. C.  
N. 225, da D. E. T. — A D. A.  
N. 123, da D. E. T. — A D. A.  
N. 853, da Divisão do Pessoal — A D. A.  
N. 21, do S. I. C. P. T. — A D. E.  
Em 9/8/60.  
N. 125, do Presídio São José — A D. A.  
N. 616, do Juizo da 9a. Vara — A D. I. C.  
N. 266, da D. E. T. — A D. A.  
N. 364, da P. M. E. — Ciente, Arq.  
N. 860, da Divisão do Pessoal — A D. A.  
Em, 10/8/60.  
N. 328, da Dept. Estrada de Rodagem — A D. E. T. para os devidos fins.  
N. 321, do Q. G. da 8a. R. M. — Soltar após as formalidades legais.  
N. 12, do Diretor do Serviço de Transito do Estado de São Paulo — A D. E. T.  
S/n. Comitê Zacarias de Assunção — A D. E. S. P. S.  
N. 866, da Divisão do Pessoal — A D. A.  
Em, 11/8/60.  
N. 316, da S. O. T. V. — A D. A. S. I. para providenciar  
N. 629, do Juizo da 8a. Vara — A D. E. para providenciar.  
N. 31, do D. E. S. P. S. — A D. A.  
N. 344, da Insp. da G. C. — A D. A.  
N. 449, do Tribunal de Justiça — Ao Gabinete para informar.  
Em, 12/8/60.  
N. 1056, da Força e Luz do Pará — A D. I. C.  
N. 63, da D. E. T. — A D. E. para providenciar.  
879, da Divisão do Pessoal — A D. A.  
N. 93, da 1a. Delegacia Auxiliar — A D. E. para providenciar.  
Em, 16/8/60.  
N. 162, do Clube de Remo

— A D. E. T.  
N. 464 do Tribunal de Justiça — Ao Dr. Ass. Jurídico.  
S/n. da Divisão do Pessoal — Providenciado, Arquite-se. D. A.  
N. 133, do Presídio São José — Ciente.  
N. 121, da D. E. T. — A D. A.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### RESOLUÇÃO N. 370 — DE 16 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de setenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 76.600.000,00).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente o crédito suplementar de setenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 76.600.000,00), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### I — DESPESA ORDINÁRIA

##### 1 — PESSOAL

01—Quadro Único .....	4.500.000,00	
02—Gratificações e Representações de função .....	1.700.000,00	
04—Serviços Extraordinários ..	500.000,00	
08—Adicional .....	1.100.000,00	7.800.000,00

##### 3—SERVIÇOS E ENCARGOS

04—Assistência Social .....	600.000,00	
07—Polícia Rodoviária .....	3.000.000,00	3.600.000,00

##### 4—OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÕES

04—Materiais e Reconstituições		
b—PA-11 Castanhal Curuçá	10.000.000,00	
05—Conservação de Estradas ..	10.000.000,00	
06—Pavimentação		
b—Km. 23 a 30 da PA-25 ....	25.400.000,00	
07—Manutenção do Equipamento Mecânicos e Oficinas e Fábricas		
1—Oficinas		
a—Pessoal ...	4.500.000,00	
b—Material ..	5.000.000,00	9.500.000,00
09—Ampliação, Aquisições, Construção e Conservação da Rede de Instalação.		
1—Construção		
a—Construção da Oficina Mecânica .....	2.000.000,00	
b—Construção do 2o. Distrito .....	1.500.000,00	
c—Construção do Quartel da Polícia Rodoviária ..	5.000.000,00	
2—Conservação		
Conservação e Ampliação dos prédios do D.S.R.	1.800.000,00	10.300.000,00
	55.200.000,00	76.600.000,00

Art. 2.º O presente crédito suplementar, em conformidade com o disposto das alíneas 2 e 3, parágrafo 3.º do art. 11, do Decreto Lei n. 2.416, de 17/7/940, correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do Superavit de arrecadação das contas do Fundo Rodoviário Nacional, referente ao corrente exercício, conforme abaixo se discrimina:



## I — ORÇAMENTO DA RECEITA

## I — Previsão

a — Arrecadação prevista para o exercício .....	330.000.000,00
b — Arrecadação registrada no 1.º Semestre .....	203.337.167,80
c — Arrecadação provável para o 2.º Semestre .....	203.337.167,80
	406.674.335,60
"Superavit" de arrecadação provável no exercício .....	Cr\$ 76.674.335,60

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário, em 16 de Agosto de 1960.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente

(Ext. — 18/8/60)

## PORTARIA N. 400 — DE 18 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 928,57, de 1/10/1957, que transferiu para a G.R.M.-2 (Capanema) o servidor Jurandir José do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 401 — DE 12 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dois (2) dias o Fiscal de Tráfego Mariano Lima Rodrigues, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 403 — DE 13 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

"Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário José Mariano Gomes, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais, tendo se portado com modos que não recomendam o bom da P. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 403 — DE 12 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Classificar como Encarregado de Terraplanagem na vaga de João de Deus Bonfim, o Operador Gidalte Alves de Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 404 — DE 18 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria de n. 238|58, de 12|6|1958, que removeu o servidor Amiraldo José Cruz de Almeida, da O.M.R.-1-DME para a O.R.M.-2 (Capanema).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 405 — DE 17 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 17|7|1959, ao servidor Antonio Cristino Ferreira, Encarregado de Campo, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito, o salário-família de acôrdo com a Resolução 150 do C. R., e tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo n. 1.328|59, sua certidão de casamento e de nascimento de seus seis (6) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 406 — DE 20 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 12|2|1960, ao servidor João José Pereira, Braçal lotado na 5a. Residência — 2o. Distrito o salário-família de acôrdo com a Resolução 150, do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo n. 333|60, sua

certidão de casamento e de nascimento de seus dois (2) filhos menores documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 407 — DE 20 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 19|8|1959, ao servidor Enock Ferreira da Silva, Operador de Máquina, lotado na D.C.C. o salário-família de acôrdo com a Resolução 150 do C.R. tendo em vista que citado servidor apresentou um Processo de n. 1.100|59 sua certidão de casamento, documento esse devidamente legalizado conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 408 — DE 20 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 23|1959, ao servidor Lourival Pereira de Oliveira, Ferreiro, lotado na O.R.M.-1, o adicional de dez por cento ... (10%) sobre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28|12|1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica constante do Processo n. 1.470|59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas



- de Rodagem, em 29 de julho de 1960.
- Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo**  
Diretor Geral
- PORTARIA N. 409 — DE 10 DE AGOSTO DE 1960**
- O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,
- RESOLVE:**
- Colocar à disposição da Secção de Construção de Estrada o servidor Americo da Silva Lima, electricista da O.R.M.-1.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 10. de agosto de 1960.
- Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo**  
Diretor Geral
- PORTARIA N. 410 DE 2 DE AGOSTO DE 1960**
- O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,
- RESOLVE:**
- Nomear o Sr. João Oliveira para ocupar o cargo de Contínuo, referência 1, classe 3, com lotação na D. G., considerando ter sido extinto o cargo de Servente que o referido funcionário ocupava, tudo de conformidade com a Resolução n. 366, de 7/6/1960, do Colendo Conselho Rodoviário Estadual, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 27-1-60.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de agosto de 1960.
- Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo**  
Diretor Geral
- PORTARIA N. 411 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960**
- O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,
- RESOLVE:**
- Conceder, a partir de 1/4/1960, os benefícios de salário-família ao funcionário João Torres de Lima, Escriturário, ref. 4, classe 3, lotado na Secção do Pessoal, em favor de sua esposa, e a partir de 1/6/1960 em favor de seu filho, de acordo com a Resolução 150, do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em Processo n. 1.600/60, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho, documentos esses devidamente legalizados.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de agosto de 1960.
- Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo**  
Diretor Geral
- PORTARIA N. 483 — DE 14 DE JULHO DE 1960**
- O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,
- RESOLVE:**
- Tornar sem efeito a Portaria n. 451, de 23/6/1960, desta Divisão, que concedeu férias regulamentares ao servidor Alexandre Auaã Neto, tendo em vista a solicitação constante do Mem. 93/60-D.I., e considerando que o serventário ainda não se encontra em gozo de férias.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1960.
- Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.
- PORTARIA N. 484 — DE 12 DE JULHO DE 1960**
- O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,
- RESOLVE:**
- Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Franklin, Rádio-Operador, lotado na Secção de Rádio e Comunicação, as férias regulamentares, referentes, ao ano de 1956/57, a contar de 8-7 a 30-7-1960.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1960.
- Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.
- PORTARIA N. 485 — DE 21 DE JULHO DE 1960**
- O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,
- RESOLVE:**
- Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Fernando Ferreira da Costa, servente, ref. 1-0, lotado na Provedoria Imobiliária, à disposição da Secção de Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 10-8 a 30-8-1960.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.
- Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.
- PORTARIA N. 486 — DE 21 DE JULHO DE 1960**
- O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,
- RESOLVE:**
- Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Nicolau Balbi Reale, Escriturário, ref. 4-0, lotado na Secção de Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 10-8 a 30-8-1960.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.
- Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.
- PORTARIA N. 487 — DE 21 DE JULHO DE 1960**
- O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,
- RESOLVE:**
- Conceder, de acordo com a Lei a funcionária Maria de Azevedo Freitas, Escriturária, ref. 4-0, lotada na Secção de Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59 a contar de 10-8 a 30/8/1960.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.
- Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.
- PORTARIA N. 488 — DE 21 DE JULHO DE 1960**
- O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,
- RESOLVE:**
- Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Arnaldo Braga de Brito, Contabilista, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 8-8 a 30/8/1960.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.
- Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.
- PORTARIA N. 489 — DE 21 DE JULHO DE 1960**
- O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,
- RESOLVE:**
- Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Agripino da Cunha e Souza, Enfermeiro, ref. 3-3, lotado na Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 10-8 a 30-8-1960.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.
- Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.
- PORTARIA N. 490 — DE 21 DE JULHO DE 1960**
- O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,
- RESOLVE:**
- Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Agripino da Cunha e Souza, Enfermeiro, ref. 3-3, lotado na Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 10-8 a 30-8-1960.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.
- Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.



cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 490 — DE 21 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Júlio Cezar Holanda, Oficial Administrativo, ref. 12-2, lotado na D.C.C.-Gabinete, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 10.-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 491 — DE 21 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Lauro Expedito França, Auxiliar de Contabilidade, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de .. 1958/59, a contar de 10.-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 492 — DE 21 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Senhor Antonio Nascimento Araújo, Médico, lotado na D. A. — Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 10.-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 493 — DE 21 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria Celi-  
na dos Santos Porto, Escriturária, ref. 4-0, lotada na D. C. C. — Gabinete, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 10.-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 494 — DE 26 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Manoel Paciência da Silva, motorista, ref. 5-3, lotado na D. A. — Secção de Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 10.-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 26 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 495 — DE 26 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Ramiro Pinto Bandeira, Servente, ref. 1-0, lotado na Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 10.-8 a 30/8/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 496 — DE 26 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Severiano José Ribeiro, Abastecedor, ref. 6-3, lotado na Secção do Material — Almo-  
xarifado, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59 a contar de 10.-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 497 — DE 12 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Direto-

ria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Spincelli, Escriturário, lotado na Procuradoria Judiciária, à disposição da Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 8-7 a 30-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 498 — DE 27 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Odineá Macedo, Escriturária, ref. 4-1, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de .. 1958/59, a contar de 8-8 a .. 6-9-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 499 — DE 28 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Maria de Lourdes Baleixe, Escriturária, lotada na D. I. Secção de Laboratório, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1.º a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de Julho de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 500 — DE 27 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. João Cruz do Amaral, Fotógrafo, ref. 8-2, lotado na D.A.-Secção de Divulgação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Julho de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 501 — DE 26 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária, Ondina de Souza Pacheco, Escriturária, ref. 4-4, lotada na Secção de Material-Almoxarifado, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de Julho de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 502 — DE 21 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Silva, Ajudante, lotado na D.M.E.-Oficina Central, à disposição da S.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de Julho de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 503 — DE 28 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Alcides Barbosa do Nascimento, Servente, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de Julho de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 504 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Lygia Loureiro Pinho, Oficial Administrativo, ref. 12-3, lotada na D.A.-Secção de Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 505 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Ezequias Moreira Dias, Motorista, ref. 6-2, lotado na Diretoria Geral, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 20-8 a 18-9-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 506 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Ezequias Moreira Dias, Motorista, ref. 5-2, lotado na Diretoria Geral, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 12-3 a 18-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 507 — DE 2 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Eitas, Laboratorista, lotado na Secção de Laboratório, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 8-8 a

30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 508 — DE 2 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. José Porfirio da Costa, Pedreiro, lotado na DCC-Gabinete, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 23.8.1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 509 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Lucilo Alves Chaves, Almoxarife, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 510 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ..



5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João Lira Alves, Servente, lotado no Almoxarifado Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 511 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Escrivão, lotado na Secção de Comunicação, à disposição da Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 512 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Escrivão, lotado na Secção de Comunicação, à disposição da Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 24-8 a 16-9-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 513 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor sr. João da Silva Barros, Motorista, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 514 — DE 29 DE JULHO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Mário Barreto Santana, Carpinteiro, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias relativas ao ano de 1959/60, a contar de 1 a 23.7.1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de julho de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 515 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. José Mauricio Coelho, Fiscal do Tráfego, lotado no SEFTR, as férias relativas ao ano de .. 1958/59, a contar de 1 a .. 23.8.1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 516 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Ulisses Fonseca, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 517 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João José Pereira, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 518 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. José Moura de Souza, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 519 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Antonio Alves da Silva, Capataz, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 520 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João Candido da Silva, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 8-8 a 30-8-1960.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 521 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João Nunes de Oliveira, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 522 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Ceriaco Marques Seguin, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 523 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Francisco Nunes de Souza, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de .. 1959/1960, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 524 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Antonio Olimpio, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 525 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Horácio Ferreira de Moraes, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de .. 1958/59, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 526 — DE 3 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Plácido Nascimento da Silva, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956-57, a contar de 1-8 a 23-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de Agosto de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 527 — DE 1 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Modesto Borges da Silva, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 8-8 a 30-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D. A.

## GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DAS SALAS 813 A. 814 DO EDIFÍCIO PORTUGAL, A AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT N. 39.

Os abaixo assinados, de uma parte, como locador, Antonio de Oliveira Santos, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital, na rua Saint Romain, 214 e, de outra parte, como locatária, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, órgão da administração federal, criado pela Lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953, e regulamentado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, têm justo e contratado a locação das salas 813 e 814, no 8.º andar do "Edifício Portugal", situado na Avenida Franklin Roosevelt, n. 39, nesta cidade, de propriedade do ora locador, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O prazo da locação é de oito (8) meses, a começar em primeiro (1.º) de abril do corrente ano de 1960 e a terminar em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960).

CLAUSULA SEGUNDA: — O aluguel é de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), ou seja Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por cada sala, e deverá ser pago até o dia dez (10) de cada mês seguinte ao vencido, no escritório do locador ou ao seu bastante procurador, no Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA: — As taxas de saneamento e do consumo de água já se encontram incluídas no valor do aluguel a que se refere a cláusula anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A locatária fará, à sua própria custa, todos os reparos, consertos e obras de que necessitem, ou venham a necessitar as salas arrendadas e suas dependências, em consequência de sua utilização, e atenderá a todas e quaisquer exigências sanitárias das autoridades públicas. A locatária obriga-se, ainda, a manter as mesmas salas e dependências em perfeito estado de asseio e conservação, podendo o locador verificar, a qualquer tempo, por si ou por pessoas de sua confiança, a fiel observância das obrigações assumidas pela locatária na presente cláusula. A locatária obriga-se a entregar as mencionadas



salas e dependências, quando termine por qualquer motivo, o arrendamento, em perfeito estado de conservação e aseo e em condições de imediata habitabilidade.

**CLAUSULA QUINTA:** — A locatária não poderá fazer nas salas arrendadas e suas dependências modificação alguma, sem prévio e expresso consentimento por escrito do locador, a quem ficarão desde logo pertencendo tôdas e quaisquer benfeitorias feitas pela outorgada, independente de indenização.

**CLAUSULA SEXTA:** — No caso de sinistro que torne de todo inabitáveis as salas arrendadas, sem culpa da locatária ou seus propositos, e somente nesta hipótese, ficará a locatária dispensada do pagamento do aluguel, enquanto durar o impedimento, e suspensa, por igual tempo, a vigência deste contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — As salas locadas e suas dependências serão ocupadas exclusivamente pela locatária. Não poderá a locatária transferir o presente contrato, sem prévia licença escrita do locador, que não a recusará desde que considere idôneo o cessionário, a este se obrigue ao fiel e exato cumprimento de tôdas cláusulas deste contrato, e do fiador idôneo, ou garantia real suficiente, a juízo exclusivo do locador.

**CLAUSULA OITAVA:** — A locatária obriga-se a cumprir e fazer cumprir, por quantos permaneçam nas salas locadas, fiel e pontualmente tôdas as obrigações decorrentes da convenção entre os condôminos do "Edifício Portugal" e do respectivo regulamento, de que tem pleno conhecimento, ou de modificações deste, obrigando-se a indenizar o locador de toda e qualquer multa que aquêle tenha de satisfazer por motivo de fato de que a locatária seja responsável, sem prejuízo, todavia, de considerar-se rescindido o contrato, de pleno direito, por motivo da infração cometida.

**CLAUSULA NONA:** — Para tôdas as questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato, as partes contratantes elegem domicílio nesta cidade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** — O locador obriga-se, por si e seus sucessores, a manter a locatária no gozo das salas arrendadas, enquanto cumprir as obrigações deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** — As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação constante do Orçamento da União em vigor: Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 9 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 1.0.00 — Custeio; CONSIGNAÇÕES: 1.6.00. — Encargos Gerais; 1.6.21 — Órgãos em regime especial; 1 — Para atender a Dispositivos Constitucionais; DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 1.0.00 — Custeio; 1.5.00. — Serviços de Terceiros; 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôros, etc.: Cr\$ 2.650.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Assim justos e acertados, mandaram fazer este em três (3) vias, de igual teor, que leram, acharam conforme e assinam, com as testemunhas presentes, tendo pago por verba o selo federal devido.

Belém, 10 de agosto de 1960.

ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS  
WALDIR BOUHID

Testemunhas:

(Assinatura ilegível).

Nelly Barbosa

(Ext. — 19-8-60)

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Bernardes da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para terras requeridas por José Alves Fernandes Pereira, lado direito com terras requeridas por Valério Bergamini, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28550 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laudelino José Ferreira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras faz frente para as terras devolutas do Estado lado esquerdo com terras requeridas por José Gomes Cadina, lado direito com terras requeridas por Juliete Boaventura de Sá, e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 2 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28551 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Valério Bergamini, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para terras requeridas por Washington Nakayama e Jorge Bulos, lado direito com terras requeridas por Expedito Soares, lado esquerdo com terras requeridas por Manoel Bernardes da Silva e fundos com terras devo-

lutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28552 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Gomes Cadina, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras faz frente e lado esquerdo para as terras devolutas do Estado, na divisa do Município de Acará com o de Capim, lado direito com terras requeridas por Laudelino José Ferreira e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 2 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28553 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jeferson Otaliba Pereira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para terras requeridas por Wagner Urubatan Neves, lado direito com terras requeridas por Caetano de Marcos e Sadao Tashiro, e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. 28554 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Expedito Soares, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933



em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para terras requeridas por Edgar Ernestino dos Anjos lado direito com terras requeridas por Ismar Trevisan, lado esquerdo com terras requeridas por Valério Benjamin e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28555 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Milton José da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para as terras requeridas por Angelo Meneguesso, lado direito com terras devolutas do Estado e assim como pelos fundos, lado esquerdo com terras requeridas por Ismar Trevisan, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28556 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ismar Trevisan, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para terras requeridas por Edgar Ernestino dos Anjos, lado direito com terras requeridas por Milton José da Silva, lado esquerdo com terras requeridas por Expedito Soares e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28557 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osvaldo Domingos de Carvalho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca; 32o. Termo; 32o. Município de Ourém; 33o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o requerente de nome desconhecido pelo norte com José Bento, pelos outros lados com terras devolutas ou a quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28558 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Delsio Cassita, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para terras requeridas por Jaime Campos Saiz, lado direito com terras requeridas por Osvaldo Errerias Ortega, lado esquerdo com Milton José da Silva, fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28559 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aldo Borges Leão, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, para a indústria Agrícola, sitas na 11o. Comarca; 32o. Termo; 32o. Município de Ourém e 33o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se ao Norte com terras requeridas por Artur Salviano Filho, e pelos fundos e outros lados com terras devolutas ou a quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 1 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28560 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osvaldo Errerias Ortega, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para terras requeridas por Nazih Abés Ganem, lado direito com terras requeridas por Readir Meneguesso, lado esquerdo com terras requeridas por Delsio Cassita e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28561 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rosângela de Oliveira Parada, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a este com Divina Maria Aparecida Freire lado direito e esquerdo com requerente desconhecido, e fundos com terras devolutas ou de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de Março de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28562 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlúcio Barbosa da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca-Vizeu; 32o. Termo; 32o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pelo Este, com terras de Caio Marcio Barbosa da Silva e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de Março de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28563 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Caio Marcio Barbosa da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca-Vizeu; 32o. Termo; 32o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo Norte, com terras requeridas por Cleonardo Barbosa da Silva e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de Março de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28564 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Barbosa, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pelo Este com terras de Hertezel Zaks, pelo lado esquerdo com requerente desconhecido, pelo direito e fundos com terras devolutas do Estado ou quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de Março de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28565 — Dias 19, 29/8 e 9/9/60).

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otavio Alho, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca, 71o. Termo, 71o. Município de Óbidos e 189o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o terreno situa-se à margem do Lago Curumú, limitando-se dito lote, pela frente com a referida margem do Lago Curumú; pelo lado de baixo com terras ocupadas por Paulo



Tavares; pelo lado de cima com terras ocupadas por Damazio Ferreira, e pelos fundos com terras ocupadas por Damazio referido lote de terras mede 600 metros de frente por 2.700 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de julho de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, oficial adm.

(Dias — 9, 19 e 29/8)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compras de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Wilson Miranda Anunes, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte com terras requeridas por Osmar Pena Santos a Este com terras devolutas ou de quem de direito, ao Sul com terras devolutas ou de quem de direito, a Oeste por terras devolutas ou de quem de direito por cujo lado tem por divisa os cursos dos Rios Guamá e Sujo.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 3.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de julho de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO (T. 28470 — Dias 29/7, 9 e 19/8) Of. Adm.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Eunice Bentes Martins, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca, 71o. Termo, 71o. Município de Óbidos e 189o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras denominado Caibral, situado no lugar denominado Igarapé-Açu, deste Município de Óbidos à margem direita de quem sobe o Igarapé Caibral, medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, limitando-se dito lote, pela frente com a margem direita de quem sobe o Igarapé Caibral; pelo lado de cima com o terreno ocupado por José Quirino; pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado, e fundos também com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 26 de julho de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, oficial adm. (Dias — 9, 19 e 29/8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Pereira de Araújo, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem sidencinação, Visconde de Inhauma, Vileta, e Timbo à 48,50m.

Dimensões: Frente — 12,00m. Fundos — 20,00m. Área — 240,00m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma armação.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de agosto de 1960. — (a) Ilegivel, Secretário de Obras.

Ana Batista Chefe da Secção (T. — 28655 — 19. 29/8 e 9/9/60)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 29 — DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Aumenta a gratificação especial instituída aos membros da Câmara Municipal de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1o. — A gratificação especial instituída pela Resolução n. 66/56, de 13 de Dezembro de 1956, fica aumentada de treze mil trezentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 13.333,00) para vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), mensais.

Art. 2o. — A representação do Presidente da Câmara Municipal de Belém fica fixada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) mensais.

Art. 3o. — Os efeitos desta Resolução são contados a partir de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 17 de Agosto de 1960.

(Ass. Jacyntho de Pinho Rodrigues, Presidente; Amaço Magno e Silva, 1o. Secretário; e Gonçalo Vieira Duarte, 2o. Secretário.)

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

Edgar da Gama Titan, secretário do Conselho Regional de Trânsito, por nomeação legal etc.

De acordo com a Resolução desta Conselho, datada de 13 do corrente mês, que aprovou o parecer do conselheiro Antero

Sociero, declaro aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de quinze (15) dias, Concorrência Pública para exploração da linha intermunicipal Belém—Salinópolis dentro das seguintes condições:

I — O concorrente deverá oferecer no mínimo três veículos, em perfeitas condições de tráfego, dos quais pelo menos um de luxo tipo Pullman, não sendo permitido o chamado "Pau de Arara";

II — Os concorrentes deverão sujeitar-se ao horário fixado pela DET;

III — Sujeitar-se ao preço das passagens fixadas pelo Conselho Regional de Trânsito;

IV — Os concorrentes deverão especificar na proposta as espécies do veículo, número do motor, capacidade de passageiros, ano de fabricação e registro na DET;

V — O prazo de concessões será de cinco (5) anos, com a devida exclusividade;

VI — Nos meses de junho, novembro e dezembro a empresa concessionária colocará em tráfego na linha ônibus suficientes para condução dos passageiros.

Belém, 20 de julho de 1960. (a) Edgar da Gama Titan, secretário.

Observação: — As propostas serão apresentadas em envelope fechado e lacrado dentro do prazo determinado na sessão de 3 de agosto próximo, às 17 horas. (G. — 15 dias seguidos)

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, para o prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de Cr\$ 970.075,20 (novecentos e setenta mil, quinhentas e cinco cruzetitos e vinte e cinco centavos), em descoberto no processo n. 7549, exercício financeiro de 1958.

Belém, 21 de junho de 1960. Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17/8/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente, fica notificada a Senhora Maria José Nunes de Oliveira, lotado no G. Escolar "José Bonifácio", para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30)

dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960

Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente (G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 23/8/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, notifico a Senhora Josefina Emami, ocupante do cargo de Professor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960

Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente (G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 23/8/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Pro. n. 7447).

Belém, 24 de junho de 1960. Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Comandante da Polícia Militar, Irmão de Jesus Loureiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao Pro. n. 5.973 — Prestação de contas do exercício financeiro de 1958. Belém, 13 de julho de 1960. (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente.

(G. — 28 — 21 — 22 — 27 — 28 e 30/7; 6 — 9 — 10 — 11 — 13 — 18 e 19/8/60)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, do Sr. Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário "Nogueira de Faria", no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário "Nogueira de Faria", no exercício financeiro de 1956, para o prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 3.944).

Belém, 13 de julho de 1960.  
(a.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(G. — 20 — 21 — 22 — 27 — 28 e 30/7; 6 — 9 — 10 — 11 — 13 — 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 5352).

Belém, 21 de junho de 1960.  
Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 23, 22, 23, 24, 26, 27, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a Setembro).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a Setembro), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (proc. n. 7327).

Belém, 21 de junho de 1960.  
Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 15 e 20/8/60).

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Anibal da Silva Marques, Herminio Pessoa e Wilson da Motta Silveira, que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Saúde Pública, nos exercícios financeiros de 1955 e 1956 respectivamente.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Anibal da Silva Marques, Herminio Pessoa e Wilson da Motta Silveira, que exerceram o cargo de Secretários de Estado de Saúde Pública, nos exercícios de 1955 e 1956 respectivamente, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa de direito, referente ao processo n. 2.087, prestação de contas da Profilaxia das doenças transmissíveis.

Belém, 19 de Julho de 1960.  
Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(G. — Dias 23, 24, 27, 28, 30/7; 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20/8/60).

**ANÚNCIOS**

**SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARE**  
Resumo dos Estatutos da Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré.

**CAPÍTULO I**

Art. 10. — A Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, fundada na cidade de Belém, Capital do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil em 1 de dezembro do ano de 1959, é uma Sociedade Civil Privada, com personalidade jurídica, beneficente, de previdência comum individual, constituída com indeterminado número de associados.

§ 10. — O seu tempo de duração é indeterminado.

§ 20. — Somente serão admitidos na vigência deste Estatuto como sócios pessoas de ambos os sexos, no mínimo de 1 (um) ano e de 70 no máximo incompletos, na data de suas admissões.

§ 30. — A sede e forum jurídico da Sociedade são na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

**CAPÍTULO II**

**Dos Fins da Sociedade**

Art. 20. — A Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, tem por finalidade, cumprir dentro das normas instituídas em seu estatuto e Leis vigentes do País:

§ 10. — Assistência médica, pelo seu departamento médico;

§ 20. — Assistência dentária pelo seu departamento dentário;

§ 30. — Assistência jurídica pelo seu departamento jurídico;

§ 40. — Fornecer parteira para suas associadas em suas próprias residências.

§ 50. — Fornecer medicamentos gratuitamente pela sua farmácia;

§ 60. — Serviço de curativos e aplicações de injeções pelo seu ambulatório.

Obs. — Os benefícios acima referidos são dados logo após a inscrição.

§ 70. — Auxiliar as despesas com a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o funeral do associado.

§ 80. — Pagar um pecúlio a família do associado falecido, na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

§ 90. — Fornecer à família do associado falecido um ônibus para o acompanhamento dos funerais;

Obs. — Os benefícios acima mencionados são dados após 6 (seis) meses após a inscrição.

§ 100. — Auxílios de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para operações cirúrgicas (este benefício é dado após 12 meses de inscrição).

§ 110. — Organizar uma cooperativa para fornecer gêneros de primeira necessidade por preço acessível;

§ 120. — Organizar instalações de Núcleos em todos os bairros de Belém, para assistir os seus associados que precisarem de médicos e medicamentos;

§ 130. — Instalação de Escola para amabeuzação dos filhos dos associados. No ato da inscrição, que se fará contra a entrega da Carteira Social, o associado terá de pagar a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de matrícula. Do segundo mês passará o associado a pagar somente Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

**CAPÍTULO III**

Art. 30. — São três as categorias de sócios: Fundadores, Beneméritos e Contribuintes.

§ 10. — Fundadores são os que tiveram a ideia e que lançaram a sociedade.

§ 20. — Beneméritos, são os que elegem a Diretoria decidem questões internas e que fizeram doações de qualquer espécie para a Sociedade, desde que estas transformadas ou avaliadas em cruzeiros representassem um total mínimo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ 30. — Contribuintes são todos os que contribuírem mensalmente para os cofres da Sociedade nos termos presentes Estatutos.

Art. 40. — O número de sócios beneméritos não poderão ultrapassar a oito e contribuintes será ilimitado.

Art. 50. — Poderão fazer parte do quadro social, brasileiros e estrangeiros, sem distinção de sexo, cor, religião ou credo político, este último desde que não contrarie a Legislação Vigente do País.

Art. 60. — A admissão no quadro social se efetuará com a imediata posse da carteira de sócio, contendo o seu nome por extenso, data do nascimento, endereço, nome da pessoa que se torna beneficiada por sua expressa vontade.

(aa) José Bastos Pinto, Presidente — Mauro Mendes da Silva, Secretário Geral — Ramunda Bezerra Bastos Pinto, Tesoureira.

(T. — 28657 — 19/8/60)

**BANCO DO PARA, S. A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

**3a. CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado, por falta de número, a sessão convocada para hoje, convidamos os Acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de agosto de 1960, às onze horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, e que terá por fim deliberar sobre: a) aprovação dos atos da Direto-

ria referente ao aumento do Capital; b) reforma dos Estatutos. Sendo esta a terceira convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número.

Belém, 16 de agosto de 1960.

Os Diretores:  
(a.a.) Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 17, 18 e 19/8/60)

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nazaré Acácio Queiroz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 57.º Termo, 57.º Município de Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita do Igarapé Jacaré Grande, afluente esquerdo do Rio Araguaia, limitando-se pelo lado de baixo, com as terras requeridas por Nemias Chaves, pelo lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Julho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(Dias — 30/7, 10 e 20/8/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Macena de Miranda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 57.º Termo, 57.º Município de Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem esquerda do Rio Araguaia, Município de Marabá, limitando-se pelo lado de cima com o lugar denominado "Magnífico", de baixo com o lugar "Pedra Grande", fundos com terras devolutas do Estado e frente pelo citado Rio Araguaia. Medindo o referido lote aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de Julho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(Dias — 30/7, 10 e 20/8/60)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1960

NUM. 5.192

ACÓRDÃO N. 340

Apelação Cível de Vizeu  
Apelante — Genezio Pereira.  
Apelados — Pedro Elias & Filho.

Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

**EMENTA:** — Benefeitorias úteis e necessárias. Posse de boa fé.

O possuidor de boa fé tem direito à indenização das benfeitorias úteis e necessárias realizadas na coisa possuída.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca de Vizeu, em que é apelante, Genezio Pereira; e apelado, Pedro Elias & Filho.

Os fundamentos decisórios da sentença são jurídicos e contra eles nada há a objetar.

O Autor, na suposição de haver adquirido regularmente a casa do Réu, realizou nela, com recusa de boa fé, como se não fosse, benfeitorias úteis e necessárias, de cujo valor tem direito ser indenizado, nos termos do art. 516 do Código Civil, segundo o qual o possuidor de boa fé tem direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis que realizou na coisa possuída. A existência dessas benfeitorias foi constatada sem discrepância pelos peritos dos litigantes, cujo laudo por sinal, foi assinado conjuntamente.

É de se petificar, porém, a decisão apelada na parte em que fixou em treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00) o valor da indenização a ser paga pelo Réu, ao Autor, acrescida das custas e honorários do advogado, arbitrados em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

O Autor apresentou comprovantes de despesas feitas com essas benfeitorias num total de dez mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 10.050,00). Essa seria a importância a ser indenizada pelo Réu.

Entretanto, um dos recibos, de um mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.050,00), diz respeito à aquisição de noventa e cinco (95) dúzias de achas ou estacas para a cerca do quintal. Ora, pela perícia ficou constatado que apenas trinta (30) dúzias dessas estacas seriam necessárias para o cercamento do terreno, donde se depreender que as outras sessenta e cinco (65) dúzias não foram empregadas pelo Autor na casa do Réu. Deve assim, o valor correspondente a essas dúzias ser deduzidas da (quê) montante.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Por outro lado, não há razão para impor ao Réu o dever de pagar ao Autor os honorários do seu advogado. A espécie não comporta condenação dessa natureza.

Com tais fundamentos:

Acórdam os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dar provimento em parte à apelação e reduzir para nove mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 9.335,00) a indenização a ser paga pelo Réu ao Autor, excluídos os honorários do advogado deste.

Custas em proporção.  
Belém-Pará, 17 de junho de 1960.

(aa) Alvaro Pantoja, presidente; Hamilton Ferreira de Souza, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de agosto de 1960. — Luis Faria, secretário.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 42/60 — DE 11 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições legais;

Considerando o Quadro do Pessoal aprovado por este Egrégio Tribunal Regional para a Justiça do Trabalho desta Região e demais determinações constantes da Resolução n. 5/60, de 5/8/60:

**RESOLVE:**

Determinar sejam apostilados os títulos de nomeação dos funcionários desse quadro nos cargos em que foram enquadrados em virtude da equiparação ao quadro do Tribunal Superior do Trabalho, conforme discriminação abaixo:

Cargo isolado de provimento em comissão:

1 Diretor de Secretaria símbolo PJ: Raimundo Jorge Chaves.

Cargos isolados de provimento efetivo:

3 Chefes de Secretaria símbolo PJ: Geral Soares Dantas, Arthur Lopes Barroso e Inocêncio Machado Coelho Neto;

1 Arquivista símbolo PJ-3: Orlando Salomão Leghbi;

3 Oficiais de Justiça símbolo PJ-4: Titoca Castro Teixeira, Admar Marques da Silva e Rubens Souza da Silva.

Cargos de Carreira:

3 Oficiais Judiciários símbolo PJ-3: Cirene Alba de Oliveira e Silva, Sulica Batista de Castro Menezes e Odete de Queiroz Lima;

3 Oficiais Judiciários símbolo PJ-4: Lindanor Coelho de Miranda, Lucimar Coelho Pena, Marganda Maria da Silva Toutonge, Idméa Régo Barros e Alice Bar-

retros Dias;

6 Auxiliares Judiciários símbolo PJ-5: Maria Emilia da Costa Chaves, Zenor Hilda Cardoso Chaves, Olga Juraci Johnson, Maria Alice Barroso da Rocha, Eunice de Matos Baird e Raimundo Jorge Chaves;

20 Auxiliares Judiciários símbolo PJ-6: Ana Maria Chaves da Cunha, Fernando de Sá e Souza,

Maria Luiza Barreto Marinho, Rigel Barreto da Rocha Klautau, Maria Ely Chaves Araújo, Maria José Batista Baima, Antonio Rodrigues de Souza, Emmanuel Rodrigues de Mattos, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Helena Maria Freire Chaves, Maria Eliete Soares Chaves, Maria de Lourdes Jesus Soares, José Severo de Souza, Cléa Gabilanes Corrêa Pinto, Arlete Bentes Lima, Miriam Silveira Levi, Rider Nogueira de Brito, Joaquim Francisco Martires Coelho, Francisco de Assis Veiga Duarte e Djalma Lobato Muller.

11 Serventes símbolo PJ-7: Pedro Mendes da Silva, Antonio Lima Dias, Alzira Gonçalves de Magalhães, Joaquim Antonio de Souza, Lourenço Laurentina Farias dos Santos, Maria Alvares Afonso, Aluísio Marçal Macedo Rodrigues, Alexandre de Melo Junior, Alvaro dos Santos Raol, Miriam Rodrigues Moreira e Nicéa de Souza Corra.

Cumpra-se e publique-se.  
Belém, 12 de agosto de 1960.  
Raimundo de Souza Moura  
Presidente

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 13, 14 E 15 DE JULHO DE 1960

Juiz de Direito da 4a. Vara.  
Juiz — Dr. Walter Nunes de Figueiredo.

Escrivão Pepes:  
Ação de despejo de Lauro Nazaré Neiva de Moraes; R., Judith Teixeira de Sales. — Designou o dia 18 do corrente, para audiência de instrução e julgamento.

Inventário de Orlando Amoêdo Moraes; R., Manoel Lobato Maués. — Digam os interessados.

Embargos de Jeremias dos Santos Malaquias; R., Leandro da Silva Brandão. — Cite-se.

Inventário de Maria Izabel Calheiro Martins Siqueira; R., Maria da Conceição Calheiros Siqueira. — A avaliação.

Escrivã Graziela Lobato:  
Inventário de Maria José Muller. — Contados, selados e preparados.

Idem de Kalil Mossa Miguel Felipe Dally. — Ao cálculo.

Idem de Amancia Bispo Mendonça. — Ao cálculo.

Escrivão Rui Barata:  
No requerimento de Olívia de Almeida Franco. — Conclusos.

Contestação apresentada por Walfrido Pinto de Almeida Carvalho. — Deferiu.

No requerimento de Adriano Nunes dos Santos. — Deferiu.  
Juiz de Direito da 19a. Vara.  
Juiz — Dr. Washington Costa Carvalho.

Escrivão Pepes:  
Ação de despejo de Francisco Moraes Bastos. — Mandou renovar as diligências para o dia 3 de agosto próximo, às 10 horas.

Escrivão Rui Barata:  
No requerimento de José Vieira da Costa. — Conclusos.

Inventário de Alberto Valente do Couto, Feliciano Cesar e Maria de Jesus Cesar. — Digam aos interessados.

No requerimento de Vicente Ubirajara Duarte Valente. — Mandou selar e preparar.

2a. Pretoria do Cível.  
Pretor — Dr. José Anselmo Santiago.

Protesto de Maria de Lourdes Soares Negrão; R., Carolina Guerreiro da Silva. — Intime-se.

Vistoria de "ad perpetuum rei memoriam" que Elza Cardoso Lopes Barbosa. — Mandou renovar as diligências para o dia 4 do mês próximo, às 11,30.

Consignação em pagamento de M. S. Caldeira; R., Clarinda Nascimento Paiva. — Mandou renovar as diligências para o dia 4 do mês próximo.



## P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Pantoja Nunes e Olgarina Xavier da Rocha, êle solt. nat. do Pará, braçal, filho de Rita Pantoja, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisca Rocha, residência: — Grigório da Silva e Francisca Fiel Correa, êle solt. nat. do Pará pedreiro, filho de Maria da Silva, ela solt. nat. do Pará, costureira filha de Melquíades Rodrigues Correa e de Raimunda da Silva Fiel Correa, res. n. cidade: — Otávio dos Santos Pinto e Maria Helena Lopes, ele solt. nat. do Pará, comerciante filho de Honório dos Santos Pinto e Maria de Nazaré Perdigão Pinto, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Consuelo Lopes, res. n. cidade: — Manoel Pereira da Silva e Percília Barbosa, ela solt. nat. do R.G. do Norte, motorista, filho de Luiz Pereira da Silva e Maria Julia da Silva ela solt. nat. de Pernambuco filha, de João Filho de Barros e Josefa Barroso de Barros, residência: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1960. E eu Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos n. capital, assino — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 28654 — 18 e 25/8/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Maurício Geraldo Guimarães e Idecy Coen de Andrade, ele solt. nat. do Pará comerciante, filho de João Calandriní Guimarães e Amelia Geralda Calandriní Guimarães ela solt. nat. do Pará, datilógrafa filha de Antonio Ramos de Andrade e Euralia Coen Andrade, res. n. cidade — Edilson Garcia Lisboa e Maria Aurorá Carneiro, êle solt. nat. do Pará, escrivão, filho de Raimundo Lisboa dos Santos e Martinha Garcia Lisboa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Adolpho Ferreira Carneiro e Consuelo Cardoso Carneiro, res. n. cidade: — Urbano Damascô de Carvalho, o Luciano Franca Paes da Silva, ele solt. nat. do Pará comerciante, filho de Urbano José de Carvalho e Ermeginda Damasceno de Carvalho, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Porfirio Paes da Silva e Carmen Cristina de Franca, residência: — Francisco Augusto Correa e Carmen Gonçalves de Oliveira, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Francisco Augusto Correa e Osmarina Correa, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de José Gonçalves de Oliveira e Joana Ferreira de Oliveira, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 28653 — 19 e 26/8/60)

## 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ) E D I T A L

Pelo presente, fica notificado João Bauer, que no processo de reclamação número JCC-314/60, em que é reclamado, e reclamante Grijalva Melo, foi por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a seguinte sentença: —

“Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente em parte, a reclamação, para condenar o reclamado João Bauer a pagar ao reclamante Grijalva Melo a importância de dez mil cruzeiros a título de aviso prévio e imprevistos os pedidos de horas extras e descanso remunerado por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na importância de quinhentos e sessenta e seis cruzeiros, em selos federais e pelo reclamante, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes na importância de hum mil e cinquenta e seis cruzeiros, também em selos federais”.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de agosto de 1960. — (a) Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

(G. — Dia — 19/8/60)

## P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco de Assis Andrade e Roselezes Maria da Silva, ele, solteiro, natural do Pará, banificador, filho de Raimunda Cardoso Andrade, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Salvinio Gonçalves da Silva Filho e Catharina Maria da Silva, residentes nesta cidade. Antonio Alves Pereira e Carolina Conde Duarte, ele, solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de Ricardo Pereira e Francisca Cunha Pereira, ele, solteiro, natural do Pará, doméstico, filha de Esmeraldo Rodrigues Duarte e Floripe Conde Duarte, residentes nesta cidade. Manoel de Jesus da Silva e Eunice de Lima Chermont, ele, solteiro, natural do Pará, ferreiro, armador, filho de Leopoldo Pinto da Silva e Rita Maria da Silva, ela, solteira, natural do Pará, costureira, filha de Nila de Lima Chermont, residente nesta cidade. José Maria Paiva e Maria Lucia Souza, ele, solteiro, natural do Pará, militar, filho de Phelomena Paiva Laeas, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Guilherme Souza e Ana Cordeiro Souza, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de agosto de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.632 — 12 e 19/8/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Jamir Augusto de Souza Pontes e Ruth Farias, ele, solteiro natural do Pará, funcionário autárquico, filho de José Augusto Pontes e Maria de Souza Pontes, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Justina Farias, residentes nesta cidade. Euclides Mendes Nascimento e Marlene Helena da Silva Souza, ele, solteiro, natural do Pará, militar, filho de Sebastião Machado do Nascimento e Cecília Mendes do Nascimento, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Pedro Amelia Queiroz de Souza e Maria Pereira da Silva Souza, residentes nesta cidade. Osvaldo do Rosário Olegario e Maria de Nazaré Ricardo, ele solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de João Souza Olegario e Coleta do Rosário Olegario, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Ricardo de Souza e Maria Vieira do Nascimento, residentes nesta cidade. Ebenezzer Pinto de Brito e Neida Schwantes da Rocha, ele, solteiro, natural do Pará, estudante, filho de Alvinio Alves Brito e Maria Pinto de Brito, ela, solteira, natural do R.G. do Sul, escriturária, filha de João Rocha Pereira e Inacema Revelada Schwantes, residentes em Santo Amaro. Apresentaram os documentos exigidos por lei se alguém souber de im-

pedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de agosto de 1960. E eu, Regina Coeli

Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 28.631 — 12 e 19/8/60)

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário,

## RESOLVE:

conceder a Joaquim Fernandes Antunes, ocupante do cargo de “Revisor”, lotado na Secretaria desta Assembleia, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 92, item I, da Lei n. 749, de 24/12/53, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, e art. 161, parágrafo 2o. do Regulamento Interno da Assembleia Legislativa, a partir de 1 de agosto a 30 de setembro de 1960.

Belém, 31 de julho de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto

Presidente

Avelino Martins

1o. Secretário

João Viana

2o. Secretário

## RESOLUÇÃO N. 2

Abre o crédito especial de Cr\$ 4.445.000,00 para fazer face às despesas de recuperação das dependências

do prédio onde funciona a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado resolve e a Mesa promulga a seguinte,

## RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aberto o crédito especial de quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 4.495.000,00) para fazer face às despesas de recuperação das dependências do prédio onde funciona a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2o. — As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto

Presidente

Avelino Martins

1o. Secretário

João Viana

2o. Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## ACÓRDÃO N. 3366

(Processos ns. 7947 e 7948)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público. Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público enviou, em ofício n. 616/60 — D.O.O. de 1 de agosto de 1960, para registro neste Tribunal os seguintes créditos especiais:

a) — de Cr\$ 13.294,50 (treze mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) a aberto em favor de Albertina Ferreira Alves de Barros, destinado ao pagamento de um crédito deixado por sua falecida mãe D. Júlia Ferreira Alves, que deixou de receber, por se achar o mesmo inscrito na conta “Exercícios Findos” (Divida Faltante) — Lei n. 133, de 20/6/60, e

b) — de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) aberto pela Lei n. 1884, de 30/6/60, a favor de Lucilés Maria Avila Gomes, viúva do funcionário aposentado Eduardo Fernandes Gomes, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, referente ao período de janeiro de 1958 a maio de 1960, tendo as duas referidas leis sido publicadas no DIÁRIO OFICIAL de 1 de julho de 1960, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Sr. Augusto Belchior de Araújo, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Relator, nos dois (2) créditos especiais aludidos.

Belém, 9 de agosto de 1960. — (a) Mário Neomasceno de Sousa, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Se-

bastião Santos de Santana. Foi presente — Loureço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relator: — “Dois Processos ns. 7947 e 7948, reunidos num só por contarem matéria idêntica. Trata-se dos créditos especiais de Cr\$ 13.294,50 e Cr\$ 24.000,00, destinados, respectivamente, a Albertina Ferreira Alves de Barros e Lucilés Avila Gomes, o primeiro referente ao crédito deixado por Júlia Ferreira Alves, já falecida e que a requerente, filha da extinta, deixou de receber por se achar o mesmo inscrito na conta “Exercícios Findos” (Divida Faltante) — Lei n. 133, de 20/6/60, e o último referente ao crédito deixado por se achar o mesmo inscrito na conta “Exercícios Findos” (Divida Faltante) — Lei n. 133, de 20/6/60, e

Com parecer da d. Proc. Procuradoria, este é o relatório.

## V O T O

Concedo os registros solicitados. Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Nos termos do meu voto expresso há poucos momentos, no processo n. .... 1949, nego os registros solicitados”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apoio no que expus o Exmo Sr. Ministro Relator, concedo os dois registros”.

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — “Defiro-os”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “Concedo os registros”.